

Alexandre suspende dispositivo da Nova LIA que reduziu prazo de prescrição

23/09/2025

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, concedeu uma liminar nesta terça-feira (23/9) para suspender os efeitos de um dispositivo da **Nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei 14.230/2021)** que estipula em quatro anos a prescrição intercorrente para atos de improbidade. A regra de 2021 reduziu o prazo nessas ações pela metade.

Alexandre atendeu a um pedido da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), e a decisão será submetida à análise do Plenário do STF.

Segundo o magistrado, **a manutenção do prazo reduzido** criaria um cenário de risco de prescrição em massa. Conforme dados levados aos autos pelos Ministérios Públicos estaduais, a medida poderia levar já no próximo mês ao reconhecimento da prescrição em mais de oito mil ações de improbidade em curso.

Apenas em Minas Gerais, seriam 3.188 processos; no Rio de Janeiro, 1.966; em São Paulo, 1.889; e no Rio Grande do Sul, 1.022. O ministro entende que a suspensão dará mais tempo para que investigações e julgamentos sejam concluídos. “Em outras palavras, muitos réus seriam beneficiados pela prescrição intercorrente em algumas hipóteses específicas.”

Alexandre ainda destacou que a lei de 2021 falhou ao não incluir a decisão de improcedência em primeiro grau de jurisdição como um evento que interrompe a prescrição. Ele considera que o dispositivo agora suspenso termina por desencadear um “exíguo prazo de quatro anos para que a ação de improbidade seja concluída ou que seja atingido um novo ponto de interrupção do prazo prescricional.”

Clique [aqui](#) para ler a decisão ADI 7.236

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-23/alexandre-suspende-dispositivo-da-nova-lia-que-reduziu-prazo-de-prescricao/>

Rosinei Coutinho/STF



Alexandre entende que suspensão dará mais tempo para investigações